



PROCESSO Nº 01.096.642/15-55

Instrumento Jurídico: 01.2015.1011.0041 - SCFV



NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, André Abreu Reis, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil, Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, CNPJ nº 16.524.054/0002-77, com sede na Avenida Portugal, 21, Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Adriano Carlos Aureliano, portador do CPF nº 156.241.018-05 e RG nº 20.407.811-8, órgão emissor SSP/MG doravante denominada, **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com os Anexos deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/07/2025 com ampliação dos recursos da parceria e manutenção do repasse da parcela regular mensal e alteração dos itens 2.2 - período de execução; 8.0 - receitas e despesas previstas; 9.0 - cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, anexo único do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **R\$22.396.593,60** (vinte e dois milhões trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos) a ser repassado nos meses de julho de 2025 a junho de 2030 conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, anexo único a este instrumento.

2.2 - O valor global da parceria passará a ser de **R\$53.450.693,68** (cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

2.3 - As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, dotações orçamentárias nº 1011.1100.08.244.019.2308.0003.339039.67.15.00 ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/07/2025 com término em 30/06/2030, possibilitando sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de colaboração não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

Afonso Nunes da Cruz Neto - BM 96.0
Subsecretário de Planejamento, Ges.
e Finanças
SUPGF-ASDH / SMASDH

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Assinado de forma digital por ADRIANO
ADRIANO CARLOS AURELIANO:15624101805
CARLOS AURELIANO:15624101805
Dados: 2025.05.15 17:06:28 -03'00'

Adriano Carlos Aureliano

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA

PLANO DE TRABALHO

1.0 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
1 - Nome da OSC: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA		
1.2 - CNPJ: 16.524.054/0002-77	1.3 - Registro no CMAS Nº 333	1.4 - Registro no CMDCA Nº 00361-01
1.5 - Dados Bancários:	Banco: Caixa Econômica Federal	
	Agência: 4387	
	Conta: 577052501-7	
1.6 - Endereço da Sede: Avenida Portugal, 21		
Bairro: Jardim Atlântico	Belo Horizonte/MG	CEP: 31550-000
Telefone: (31) 3499-2570/ (31) 2121-6970	E-mail: adrabrazil.mg@adra.org.br	
1.7 - Endereço da Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:		
<p>CRAS Aarão Reis: Avenida Risoleta Neves, nº 347 – Bairro: Novo Aarão Reis CRAS Alto Vera Cruz: Rua Padre Júlio Maria, nº 1550 – Bairro: Alto Vera Cruz CRAS Apolônia: Rua Visconde de Itaboraí nº 304 – Bairro: Jardim Leblon CRAS Arthur de Sá: Rua Professor Geraldo Fontes, nº 30 – Bairro: União CRAS Cabana: Rua Capim Branco, nº 231 – Bairro: Vista Alegre CRAS Califórnia: Avenida Avaí nº 700 - Conjunto Vila Califórnia CRAS Confisco: Rua K, nº. 127 – Bairro: Confisco CRAS Coqueiral: Rua Rainha das Flores, nº 102 – Bairro: Jardim Filadélfia CRAS Dandara: Rua José Simplício Moreira, nº 1144 Bairro: Trevo CRAS Granja de Freitas: Rua do Grupo, nº 12 - Granja de Freitas CRAS Havaí – Ventosa: Sede: Rua Manila, 432 – Bairro: Havaí Casa Anexa – Unidade Ventosa: Rua Nicolina de Lima, nº 316 - Vila Ventosa CRAS Independência: Rua Água da Vida, nº 14 – Bairro: Independência CRAS Jardim Felicidade: Rua Cecília Trindade da Silva (Antiga Rua dos Curumins), nº 10 Bairro: Conjunto Jardim Felicidade CRAS Lagoa: Rua José Sabino Maciel, nº120 – Bairro: Lagoa CRAS Mantiqueira: Rua Luzia Salomão, nº 300 – Bairro: Mantiqueira CRAS Mariano de Abreu: Rua 5 de Janeiro s/nº – Pedreira II – Bairro: Mariano de Abreu CRAS Morro das Pedras: Avenida Silva Lobo, nº 2379 – Bairro: Nova Granada CRAS Novo Ouro Preto: Rua Geraldina Cândida de Jesus, 92 - Bairro: Novo Ouro Preto CRAS Paulo VI: Rua Neblina, nº 120 – Bairro: Conjunto Paulo VI CRAS Pedreira Prado Lopes: Avenida José Bonifácio, nº 189 – Bairro: São Cristóvão CRAS Petrópolis: Rua Frederico Boy Prussiano, Nº137 - Bairro: Petrópolis CRAS Providência: Rua São Sebastião, nº 140 – Bairro: Minaslândia CRAS Santa Rita de Cássia: Rua São Tomaz de Aquino, nº 640 – Bairro: Vila Santa Rita de Cássia CRAS Santa Rosa: Avenida Major Delfino de Paula, nº 2553 - Bairro: São Francisco CRAS São José: Rua Joaquim José Ribeiro, nº 50 – Bairro: Manacás CRAS Senhor dos Passos: Rua Evaristo da Veiga, nº 239 – Bairro: Vila Senhor dos Passos CRAS Sumaré: Rua Cirilo Gaspar Araújo, nº 522 – Vila Sumaré CRAS Taquaril: Ludgero Filipe Ferreira com Rua Joaquim Teixeira dos Anjos, nº 42 – Bairro: Taquaril CRAS Vila Antena: Rua Central, nº 78 – Bairro: Vila Antena (Morro das Pedras) CRAS Vila Betânia: Rua Demiza nº 770 Bairro: Betânia</p>		

CRAS Vila Biquinhas: Rua Coronel Joaquim Tibúrcio, nº 850 – Bairro: Heliópolis
CRAS Vila Cemig: Rua Faisão, nº 1071 – Bairro: Flávio Marques Lisboa
CRAS Vila Fátima: Rua Dona Benta, nº 145 - Bairro Vila Fátima
CRAS Vila Marçola: Rua Engenheiro Lucas Júlio de Proença, nº 73 – Bairro: Serra
CRAS Vila Maria: Rua Professor Amilcar Viana Martins, nº 65 - Bairro: Jardim Vitória
CRAS Vista Alegre I: Rua Aguanil, 425 – Bairro: Vista Alegre
CRAS Zilah Spósito: Rua Coquilhos, nº 75 – Bairro: Zilah Spósito

1.8 - Nome do Presidente ou Representante Legal: Adriano Carlos Aureliano

1.9 - Endereço Residencial: Av. Portugal, 21 Bairro: Jardim Atlântico CEP: 31.550-000

1.10 - CPF: 156.241.018-05

1.11 - RG: 20.407.811

1.12 - Emissor: SSP/SP

1.13 - Período de Mandato da Diretoria: 18/03/2022 a 31/12/2025

1.14 - Órgão Concedente: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

1.15 - Endereço: Av. Afonso Pena, 342 - Centro, Belo Horizonte/MG

1.16 - CNPJ: 18.715.383/0001- 40

1.17 - Telefone: (31) 3277- 4588 Fax: (31) 3277- 4563

1.18 - Representante Legal: André Abreu Reis

2.0 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - Título: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

2.2 - Período de Execução: 01/07/2025 a 30/06/2030

2.3 - Diretoria vinculada à parceria: Diretoria de Proteção Social Básica

2.4 - Objeto:

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município, mediante a organização do trabalho social realizado em grupos, para os ciclo de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2014), a fim de promover espaços de convívio, de socialização e desenvolvimento de habilidades que garantam aquisições progressivas aos usuários e possam contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

2.5 - Descrição da realidade relacionada ao objeto e justificativa da proposição:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV compõe a oferta de Proteção Social Básica. É um serviço referenciado ao CRAS e desenvolvido de forma complementar e articulada ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI.

O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, segurança de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento da autonomia dos usuários e famílias, com prioridade para o público beneficiário do Programa Bolsa Família, BPC e Benefícios eventuais.

O SCFV organiza-se em grupo, de acordo com os diferentes ciclos de vida, infância, adolescência, juventude, vida adulta e velhice a fim de promover a convivência, constituir espaços de diálogos, relações de afetividade, solidariedade e respeito, assim como, estimular a participação na vida familiar, comunitária e social, contribuindo para o enfrentamento das situações prioritárias: de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; evasão escolar ou com defasagem escolar superior a 2 anos; situação de acolhimento; de

cumprimento de MSE em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; cumprimento de medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Considera-se que a organização do trabalho em grupo, deve ser planejada com objetivo de contribuir para ampliar as possibilidades de trocas culturais, processos de valorização e reconhecimento do outro, sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e a convivência comunitária, o desenvolvimento de ações intergeracionais e deve garantir na composição dos grupos heterogeneidade por sexo, raça e etnia, bem como a presença de pessoas com deficiência.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é responsável por desenvolver ações de mobilização conjuntamente com o PAIF conforme planejamento. Deve garantir a acolhida dos usuários, os encontros regulares, as atividades de convívio e espaços de reflexão, as oficinas socioculturais, lúdicas e de experiências criativas. As ações devem possuir um caráter diversificado, dialógico e considerar os eixos estruturantes do SCFV, Convivência Social, Direito de Ser e Participação, além das temáticas que contemplem as peculiaridades e demandas dos diversos ciclos de vida e do território.

A execução do serviço está prevista para ser realizada nos territórios em todas as unidades de CRAS do município, na sede dos referidos equipamentos ou em espaços identificados na comunidade, garantindo estreita relação com o PAIF, no sentido de constituir complementariedade e mais proteção para as famílias atendidas no referido serviço.

A presente parceria se constitui como uma importante possibilidade para ampliar a proteção social às famílias referenciadas aos CRAS uma vez que a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira/ADRA SUDESTE é uma instituição que, dentre outras finalidades, desenvolve ações que contribuem para o fortalecimento de vínculos, a promoção e a valorização de pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como a convivência social e familiar.

Com o estabelecimento desta parceria, a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira/ADRA SUDESTE objetiva contribuir para que mudanças efetivas e duradouras ocorram na condição de vida dos usuários do SCFV, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania.

Dentro dos grupos do SCFV, atividades lúdicas, como as artísticas, culturais, desportivas e esportivas, são estratégias fundamentais para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas ou traumáticas. As vivências proporcionadas pelo serviço desempenham um papel crucial no desenvolvimento de competências em diversas dimensões da vida, incluindo aprimoramento das habilidades de comunicação, fortalecimento de relações interpessoais, valorização da cultura local, fomento do sentimento de pertencimento, elaboração de projetos de vida e estímulo à participação social, entre outros benefícios.

Com intuito fortalecer as questões suscitadas acima com relação aos usuários de 15 a 29 anos consideramos importante incluir a ações desenvolvidas pelo projeto Cola no CRJ, considerando que o mesmo tem como objetivo o desenvolvimento de ações formativas artísticas, culturais e debates, constituindo espaços de formação, de produção de conhecimento e de potencialização de habilidades que auxiliam na inserção social, cultural, educacional, profissional e política das juventudes.

As ações formativas serão realizadas no Centro de Referência das Juventudes (CRJ) de Belo Horizonte, equipamento público municipal voltado para atender a população jovem da cidade, tendo como premissa a promoção e a defesa dos direitos das juventudes. O CRJ atua na promoção do acesso aos direitos das juventudes

à cultura, à educação, à diversidade e à igualdade, à saúde, à comunicação e à liberdade de expressão, à profissionalização, ao trabalho e a renda, dentre outros direitos, conforme a legislação específica que guia a política das juventudes - a Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013. Por conseguinte, seguindo as diretrizes do Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil de Belo Horizonte - Decênio 2022 a 2032, o CRJ se coloca como um equipamento público que ao promover e defender os direitos das juventudes na cidade contribui para a redução da letalidade juvenil.

Ao desenvolver as ações formativas neste equipamento contribuimos para fortalecer laços comunitários, proporcionando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, além de fomentar o desenvolvimento de relações baseadas em afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Considerando as questões acima, avaliamos que o projeto Cola no CRJ se articula com as ações da Proteção Social Básica na medida em que fomentam a valorização e o compartilhamento de saberes entre as juventudes e reiteram o espaço de protagonismo das juventudes. A oferta de ações formativas e projetos culturais, artísticos e político-educacionais se faz necessária e premente para atender de modo qualificado as juventudes da cidade, atuando eficazmente na promoção e na defesa dos direitos das juventudes, visando promover

2.6 Resultados esperados

Espera-se contribuir para:

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária por meio da melhoria da condição de sociabilidade dos usuários do serviço e a partir do desenvolvimento de atividades intergeracionais de troca de experiências, respeito e solidariedade.
- Desenvolvimento de ações com foco na prevenção e/ou agravamento de situações de vulnerabilidades e riscos e/ou reincidência de violações de direitos.
- Ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, adolescentes e idosos.
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional, trabalho infantil e outras formas de violações.
- Estimulo a construção de novos projetos de vida de forma a ampliar a autonomia dos usuários e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
- Promoção do acesso aos direitos socioassistenciais e de cidadania, estimulando a participação cidadã e o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

3.0 Execução do SCFV

Objetivos	Metas	Ações	Indicadores	Meios para verificação	Prazo de execução
<p>1 - Ofertar o SCFV nos 37 territórios dos CRAS do município, organizado em grupos, por ciclo de vida, através de ações orientadas para o alcance dos objetivos da assistência social,</p>	<p>Meta 1 - Atendimento mínimo a 3400 usuários organizados em grupos dos diversos ciclos de vida nos 37 CRAS</p>	<p>-Constituir Grupos dos diversos ciclos de vida para o atendimento através de ações de convívio, reflexão e oficinas culturais e lúdicas; -Realizar interlocução com o PAIF para assegurar a inserção dos usuários no CADÚNICO e a identificação do público em situação prioritária; -Realizar ações de mobilização do público para inserção no serviço, conforme planejamento conjunto com o PAIF; - Promover os encontros dos Grupos conforme periodicidade estabelecida; -Realizar a acolhida e inserção dos usuários encaminhados pelo PAIF; - Ofertar atividades orientadas para o alcance dos objetivos da assistência social, considerando as aquisições previstas para os usuários do SCFV, de maneira que propiciem o desenvolvimento de potencialidades e protagonismo dos usuários; -Manter informações atualizadas da execução do SCFV, realizar registro de frequência para informação de PPAG, SISC e elaboração do Relatório de</p>	<p>Nº de usuários atendidos nos 37 CRAS. (Cálculo nº de usuários*100/3700)</p>	<p>-Relatório mensal dos grupos em funcionamento, com número de usuários inscritos, por ciclo de vida; -Registro fotográfico, vídeos, confecção de material gráfico de divulgação.</p>	<p>Mensal</p>

85

3.0 Execução do SCFV

Objetivos	Metas	Ações	Indicadores	Meios para verificação	Prazo de execução
garantindo aquisições progressivas aos seus usuários de forma complementar ao trabalho social do PAIF e PAEFI e referenciado ao CRAS.	<p>execução do objeto.</p> <p>- Constituir grupos para crianças e adolescentes de forma gradativa nos CRAS que não possuem essa oferta, a partir dos encaminhamentos realizados pelo PAIF;</p> <p>- Realizar ações de mobilização do público para inserção no serviço, conforme planejamento conjunto com o PAIF;</p> <p>- Desenvolver atividades com crianças e adolescentes para socialização convivência e fortalecimento de vínculo e prevenir ocorrência de vulnerabilidade e riscos, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;</p> <p>- Desenvolver atividades que contribuam com o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária;</p>	<p>execução do objeto.</p> <p>- Constituir grupos para crianças e adolescentes de forma gradativa nos CRAS que não possuem essa oferta, a partir dos encaminhamentos realizados pelo PAIF;</p> <p>- Realizar ações de mobilização do público para inserção no serviço, conforme planejamento conjunto com o PAIF;</p> <p>- Desenvolver atividades com crianças e adolescentes para socialização convivência e fortalecimento de vínculo e prevenir ocorrência de vulnerabilidade e riscos, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;</p> <p>- Desenvolver atividades que contribuam com o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária;</p>	<p>Nº de CRAS com novos de grupos constituídos para o ciclo de vida de crianças e adolescentes.</p>	<p>- Relatório mensal dos grupos em funcionamento, com número de usuários inscritos e participantes por ciclo de vida.</p>	<p>Anual</p>

3.0 Execução do SCFV

Objetivos	Metas	Ações	Indicadores	Meios para verificação	Prazo de execução
		<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades utilizando de experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social; - Desenvolver ações intergeracionais propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; - Planejar atividades que devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores de projetos de vida que reflitam no desenvolvimento integral do jovem, valorizando a pluralidade e a singularidade da condição juvenil. 			
<p>Meta 3 - Executar o SCFV referenciado ao CRAS e em articulação com o PAIF.</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar planejamento Trimestral de atividades em interlocação com o PAIF e participação dos usuários; - Participar de reuniões mensais com a coordenação e equipe do PAIF a fim 	<ul style="list-style-type: none"> -Planejamento Trimestral de Atividades elaborado; - Nº de reuniões SCFV/PAIF realizadas no trimestre X 100/37. 	<ul style="list-style-type: none"> -Instrumental de Planejamento Trimestral; - Lista de presença das reuniões. 	<p>Trimestral</p>

3.0 Execução do SCFV					
Objetivos	Metas	Ações	Indicadores	Meios para verificação	Prazo de execução
		<p>de instituir processos e fluxos de trabalho articulado para atendimento às famílias;</p> <p>-Participar de discussões de casos e informar ao PAIF situações de agravamento vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos identificadas;</p> <p>- Participar e contribuir com o desenvolvimento de ações de articulação comunitária e de controle social desenvolvidas no CRAS.</p>			
	<p>Meta 4 - Manter o funcionamento regular dos Grupos conforme periodicidade estabelecida.</p>	<p>-Promover Encontros Regulares dos Grupos com temáticas relacionadas às especificidades dos ciclos de vida, a prevenção e enfrentamento às situações de vulnerabilidades, riscos sociais e violação de direitos, observando as situações prioritárias;</p> <p>- Realizar atividades de convívio para trocas de experiências, socialização e comemorações;</p> <p>- Realizar oficinas socioculturais, criativas de diversas linguagens artísticas, lúdicas, de esportes e lazer</p>	<p>-Nº de Encontros realizados por mês X Encontros estabelecidos;</p> <p>-Atividades de Convívio e Oficinas realizadas X Atividades planejadas.</p>	<p>-Planejamento Trimestral de Atividades;</p> <p>-Planejamento de Atividades semanal ou quinzenal;</p> <p>-Relatório mensal de registro de participantes;</p> <p>-Consolidado de atividades desenvolvidas.</p>	<p>Trimestral</p>

3.0 Execução do SCFV

Objetivos	Metas	Ações	Indicadores	Meios para verificação	Prazo de execução
		<p>para ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários.</p>			
<p>2. Oportunizar o acesso a informações sobre direitos sociais, a prevenção e enfrentamento às situações de violência,</p>	<p>Meta 5 – Realizar no mínimo 02 (duas) atividades comunitárias por CRAS, voltadas para a prevenção e enfrentamento das situações de violência e discriminações.</p>	<p>- Realizar reuniões do SCFV/PAIF para o planejamento das atividades; Realizar a mobilização e sensibilização dos usuários para participação; - Desenvolver as ações (campanhas, palestras, oficinas, etc) de enfrentamento às situações de violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, violência contra a pessoa idosa, contra a pessoa com deficiência, vivências de situação de discriminações e preconceitos; - Realizar a avaliação das ações desenvolvidas.</p>	<p>-Nº de ações comunitárias realizadas (campanhas, palestra oficinas) realizadas X 100/74</p>	<p>-Planejamento Trimestral de Atividades; -Listagem de participação de usuários na ação; -Registro fotográfico, vídeos, confecção de material gráfico de divulgação.</p>	<p>Semestral</p>

3.0 Execução do SCFV

Objetivos	Metas	Ações	Indicadores	Meios para verificação	Prazo de execução
preconceitos e discriminação, estimulando a autonomia e protagonismo do usuário.	Meta 6 - Realizar no mínimo 02 (duas) oficinas em cada CRAS para estimular a construção de projetos de vida e de mobilização para a cidadania.	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar reuniões entre SCFV/PAIF para o planejamento das atividades; -Realizar a mobilização e sensibilização para a participação dos usuários; -Desenvolver oficinas visando estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida e de mobilização para a cidadania; -Realizar a avaliação da ação desenvolvida. 	-Nº de oficinas realizadas X 100/74	<ul style="list-style-type: none"> -Planejamento Trimestral de Atividades; -Listagem de participação dos usuários na ação; - Registro fotográfico, vídeos, confecção de material gráfico de divulgação 	
Apoiar a realização das ações coletivas de indivíduos jovens atendidos no CRJ possibilitando o acesso às atividades de arte, cultura, formação política e cidadã		<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar planejamento de atividades em interlocução com a DPJU, CRJ e participação dos usuários -Participar de reuniões mensais com a coordenação e equipe do CRJ e DPJU a fim de instituir processos e fluxos de trabalho articulado para atendimento às juventudes - Contratar pessoas jovens e com experiência com o CRJ para coordenação do projeto COLA NO CRJ e para facilitação das oficinas 	<ul style="list-style-type: none"> -Planejamento de Atividades elaborado -Nº de reuniões SCFV/ADRA/DPJU/CRJ realizadas no trimestre -Nº Vagas ofertadas -Relatório mensal de acompanhamento e entrega quadrimestral 	<ul style="list-style-type: none"> -Planejamento entregue e validado pelo CRJ -Cronograma de ações formativas validado pela coordenação do CRJ -Lista de presença das reuniões e oficinas -Registro fotográfico, vídeos, confecção de material gráfico de divulgação - Contratos assinados 	<ul style="list-style-type: none"> ciclos quadrimestrais - total 12 meses

3.0 Execução do SCFV

Objetivos	Metas	Ações	Indicadores	Meios para verificação	Prazo de execução
Oportunizar o acesso a informações sobre direitos sociais, prevenção e enfrentamento às situações de violência, preconceitos e discriminação, estimulando a autonomia, o pensamento crítico e a formação cidadã das juventudes	Meta 08— Realizar 12 debates com o enfoque “Pautas Silenciadas” abordando direitos sociais, a prevenção e enfrentamento às situações de violência, preconceito e discriminação que acometem as juventudes, estimulando a autonomia, o pensamento crítico e a formação cidadã	<ul style="list-style-type: none"> - Ofertar 20 vagas por oficinas - Garantir equipamentos com qualidade para a realização das 180 oficinas 	<ul style="list-style-type: none"> -Nº de Vagas preenchidas -Nº de Pessoas Jovens atendidas -Nº de Pessoas Jovens contratadas 		
		<ul style="list-style-type: none"> - Contratar pessoas jovens e com experiência com o CRJ para coordenação do projeto COLA NO CRJ e para facilitação das oficinas - Realizar reuniões com o CRJ para o planejamento das atividades - Realizar a mobilização e sensibilização dos usuários para participação - Ofertar 210 vagas por Debate (capacidade do auditório do CRJ) - Realizar a avaliação das ações desenvolvidas 	<ul style="list-style-type: none"> -Planejamento de Atividades elaborado; -Nº de debates realizados -Número de Vagas preenchidas -Nº de Pessoas Jovens contratadas -Relatório de avaliação entregue 	<ul style="list-style-type: none"> -Planejamento de Atividades entregue e validado pelo CRJ; -Cronograma de ações formativas validado pela coordenação do CRJ -Listagem de participação de usuários nas ações -Registro fotográfico, vídeos, confecção de material gráfico de divulgação -Contratos assinados 	<ul style="list-style-type: none"> ciclos Quadrimestrais - total 12 meses



3.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS					
Profissional	Quantidade de	Nível de escolaridade / Formação	Perfil	Custo mensal com encargos	Custo anual com encargos
Coordenador Geral do Serviço	01	Certificado de Nível Superior. Além de desejável experiência em função congênera.	Desejável experiência com gestão de equipes e amplo conhecimento da rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, em especial da Proteção Social Básica e seus serviços. Experiência com trabalhos coletivos, comunitários, atividades socioeducativas, participação popular e em projetos sociais, culturais e/ou educacionais. Conhecer e manter relações e articulações com o órgão gestor, instituições, profissionais, com outras políticas públicas e com o Sistema de Defesa e Garantia de Direitos (fomentar redes de contatos). Estabelecer contato com as redes territoriais referenciadas ao CRAS.	R\$ 5.423,90	R\$ 65.086,80
Coordenação Regional	09	Certificado de Nível Superior conforme Resolução n 17 do CNAS. Além de desejável experiência em função congênera.	Desejável experiência com gestão de equipes e amplo conhecimento da rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, em especial da Proteção Social Básica e seus serviços. Experiência com trabalhos coletivos, comunitários, atividades socioeducativas, participação popular e em projetos sociais, culturais e/ou educacionais. Conhecer e manter relações e articulações com o órgão gestor, instituições, profissionais, com outras políticas públicas e com o Sistema de Defesa e Garantia de Direitos (fomentar redes de contatos). Estabelecer contato com as redes territoriais referenciadas ao CRAS.	R\$ 45.303,58	R\$ 543.642,96

3.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Profissional	Quantidade	Nível de escolaridade / Formação	Perfil	Custo mensal com encargos	Custo anual com encargos
Orientador Social	37	Certificado de Nível Médio. Além de desejável experiência em função congênera.	Desejável experiência no desenvolvimento de atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Ser facilitador e desenvolver oficinas e atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Ser organizado, cordial, respeitoso, comprometido, comunicativo, empático, criativo, dinâmico, objetivo, trabalhar em equipe; Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.	R\$ 106.542,68	R\$ 1.278.512,16
Auxiliar de Orientador Social	12	Certificado de Nível Médio. Além de desejável experiência em função congênera	Desejável experiência no desenvolvimento de atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Ser facilitador e desenvolver oficinas e atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Ser organizado, cordial, respeitoso, comprometido, comunicativo, empático, criativo, dinâmico, objetivo, trabalhar em equipe; Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.	R\$ 19.279,25	R\$ 231.351,00
		Certificado de Nível Médio. Além de desejável		R\$ 3.276,17	R\$ 39.314,04

3.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Profissional	Quantidade	Nível de escolaridade / Formação	Perfil	Custo mensal com encargos	Custo anual com encargos
Auxiliar Administrativo	01	experiência em função congênere	Desejável profissional com experiência comprovada em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Deve ser organizado, cordial, respeitoso, comprometido, comunicativo, objetivo, e trabalhar em equipe. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.		
Suporte Técnico Administrativo Pessoal e Logística	02	Certificado de Nível Superior. Além de desejável experiência em função congênere.	Desejável profissional com experiência comprovada em rotinas administrativas, conhecimento de rotina de RH e Departamento Pessoal, conhecimento das leis trabalhistas, Contabilidade, Prestação de contas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Deve ser organizado, cordial, respeitoso, comprometido, comunicativo, objetivo, e trabalhar em equipe. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet, estruturação e organização de arquivos de documentos, Serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos.	R\$ 7.812,16	R\$ 39.314,04
Suporte Técnico Administrativo Pessoal/Comp ras/HelpDesk Prestação de Contas/Caixa	04	Certificado de Nível Médio. Além de desejável experiência em função congênere.	Desejável profissional com experiência comprovada em rotinas de RH e administrativas, domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Deve ser organizado, cordial, respeitoso, comprometido, comunicativo, objetivo, e trabalhar em equipe. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet, estruturação e organização de arquivos de documentos, Serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos.	R\$ 13.246,96	R\$ 158.963,52



3.2- A organização da sociedade civil deverá:

- Manter atualizados os documentos para a habilitação jurídica.
- Manter assessoria contábil e jurídica relativa à causa trabalhista decorrente do convênio.
- Apresentar, nos prazos estabelecidos, relatórios e outros documentos para a Prestação de Contas, em conformidade com o Manual de Prestação de Contas.
- Manter em arquivos as cópias dos documentos apresentados na habilitação e prestação de contas.
- Contratar Recursos Humanos conforme no quadro 3.1. Contratar Facilitador de Oficinas, de arte e cultura, para desenvolver atividades conforme Planejamento Trimestral.
- Realizar o pagamento da folha de pessoal em dia, assim como o pagamento de encargos, contribuições e demais obrigações formais.
- Garantir a manutenção das condições físicas, materiais e de recursos humanos para o pleno desenvolvimento das ações/atividades socioeducativas propostas pelo SCFV.
- Garantir o registro e envio à gestão de informações sobre a execução da parceria.
- Manter organizados e atualizados os seguintes registros: Instrumental de Encaminhamento do Usuário pelo PAIF; Ficha de Cadastro do Usuário; Planejamento Trimestral de Atividades; Planejamento Semanal de Atividades; Lista Mensal de Presença; Relatório Trimestral de Execução do Objeto; Instrumental de Registro de Reunião; Instrumental de Encaminhamento do Usuário ao PAIF pelo SCFV.
- Manter o espaço físico de execução do SCFV em boas condições de uso;
- Oferecer ações de formação e capacitação para os profissionais do SCFV;
- Fornecer lanche adequado para as atividades específicas (acolhida a um novo coletivo, atividades de convívio e mobilização interna; atividades de lazer e para oficinas com duração superior a uma hora e trinta minutos), seguindo as orientações da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN em relação a condicionamento, manipulação, preparação e a oferta dos gêneros alimentícios.
- Contratar transporte para os usuários do SCFV participantes nas atividades e eventos externos planejados para os grupos e, quando necessário, também para os familiares participantes das atividades.
- Solicitar, em tempo hábil, ciência prévia à equipe de acompanhamento da GGPSB para realização de despesas afins ao SCFV e conforme o Planejamento.

4.0 - Monitoramento e avaliação (M&A) pela Gestão da Parceria:

O monitoramento e avaliação da parceria pela Administração Pública obedecerá ao disposto no Decreto Nº 16.746, de 11 de outubro de 2017 e a LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e terá por objetivos:

- Acompanhar a execução da parceria em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- Avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios;
- Descrever os efeitos da parceria na realidade social referente ao objeto da parceria;
- Avaliar os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- Avaliar o grau de satisfação do público-alvo;
- Concluir pela possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- Realizar a análise da execução do objeto da parceria;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da parceria;
- Verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
- Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
- Comunicar ao gestor da parceria, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Para consecução destes objetivos, o monitoramento e a avaliação desta parceria será realizado com a aplicação dos instrumentais de aferição dos objetivos previstos neste plano de trabalho (e outros que eventualmente venham a atender o melhor interesse da administração pública, sem prejuízo da legislação pertinente), sendo os seguintes:

- **Visita técnica *in loco*:** consiste na ação do agente público de acompanhar e verificar o processo de execução do objeto da parceria diretamente no local de sua execução. Para tanto, o mesmo utilizará os documentos norteadores da relação entre OSC e poder público, tais como o Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho e toda a legislação pertinente ao serviço prestado pela OSC parceira.

- **Relatório de Visita Técnica *in loco*:** é o documento de registro das visitas técnicas realizadas pelo agente público ao local de execução da parceria, nele constará o que for pertinente à consecução dos objetivos de Monitoramento e Avaliação, além de eventuais não conformidades em relação ao cumprimento dos objetivos do projeto, provisões de estrutura e processos de trabalho. O mesmo deverá ser arquivado na administração pública e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal. Cabe ressaltar que a visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

- **Plano de Ação:** documento resultante de um ou mais relatórios de visita técnica *in loco*, onde será apontado pela Administração eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, além de proposições para sanar as inadequações verificadas. O plano de ação deverá prever ações e prazos adequados de resposta para correção das inadequações indicadas, servindo de instrumento para a gestão acompanhar as ações que a entidade deverá realizar em relação às questões indicadas.

- **Relatório de Monitoramento e Avaliação:** É o documento onde serão trimestralmente analisadas pela gestão:
. As atividades realizadas, o cumprimento das metas e objetivos da parceria, além do impacto e dos benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados

no plano de trabalho;

. Eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública à OSC.

- **Pesquisa de Satisfação:** É um instrumento de utilização facultativa, conforme a legislação vigente, e o detalhamento de sua aplicação deverão ser apresentados por ocasião de sua realização pela Administração Pública.

- **Análise de Evidências Documentais:** É a análise pela Administração Pública de quaisquer documentos produzidos pela OCS na execução de suas ações e que comprovem a realização das mesmas. Estes documentos serão utilizados pela administração pública para atestar o efetivo cumprimento das atividades realizadas pela OSC na execução da parceria.

- **Suporte Técnico e Metodológico:** São ações da gestão que visam oferecer orientações e suporte técnico metodológico tanto à equipe técnica no acompanhamento dos casos dos usuários atendidos, quanto à coordenação do serviço em relação a questões metodológicas e operacionais pertinentes à execução do objeto.

5.0 - DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

5.1 - RECEITAS PREVISTAS

ANO	VALOR
2025	R\$ 2.239.659,36
2026	R\$ 4.479.318,72
2027	R\$ 4.479.318,72
2028	R\$ 4.479.318,72
2029	R\$ 4.479.318,72
2030*	R\$ 2.239.659,36
total	R\$ 22.396.593,60

*2025: julho a dezembro

**2030: janeiro a junho

5.2 - DESPESAS PREVISTAS

NATUREZA DE DESPESA	VALOR
MATERIAL PERMANENTE	R\$22.396.593,60
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIO TRANSPORTE	

5.3 - ITENS DE DESPESA PREVISTOS

Despesas com:

- Salários;
- Encargos;
- Benefícios;
- Medicina do trabalho, exame admissional/demissional/periódico;
- Plano de Saúde;
- Vale Refeição/Lanche;
- Capacitação, palestras, congressos, oficinas, campanhas, confraternizações;
- Vale transporte;
- Material de consumo, escritório, informática, didático, pedagógico, foto, áudio, vídeo;
- Material esportivo, de lazer;
- Material de higiene e limpeza;
- Material e serviços gráficos, divulgação, audiovisual, publicações, filmagens, edição, confecção de banners, cartazes, folders;
- Locação de mobiliários e equipamentos;
- Locação de espaço físico para atividades eventuais do SCFV;
- Locação de veículos (ônibus e van para transporte dos usuários, conforme demanda de ações/atividades, e caminhão para apoio logístico, conforme a natureza da ação/atividade);
- Serviços de transporte fixo para viabilizar a participação dos usuários no SCFV, quando em território de difícil acesso;
- Despesas com ingressos para cinema, teatro e congêneres;

- Despesas bancárias;
- Pequenos reparos em imóveis e móveis;
- Despesas com água, Luz, telefone, internet, telefonia móvel;
- Serviços técnicos profissionais;
- Material e serviços de manutenção de equipamentos;
- Serviços de Terceiros;
- Contratação de consultoria;
- Seminário, eventos;
- Combustível.

=>> Importante! Quando da realização de despesas referente a obras, instalações e aquisição de material permanente, é imprescindível autorização prévia do Gestor da Parceria.

6.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$22.396.593,60** (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), a ser repassado em parcelas mensais de **R\$ 373.276,56** (trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) de julho de 2025 a junho de 2030;

Entre o período de julho de 2025 a junho de 2030, o Município irá repassar à O.S.C o montante de **R\$22.396.593,60** (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

O cronograma de desembolso fica descrito conforme abaixo:

jul./25	ago./25	set./25	out./25	nov./25	dez./25	jan./26
R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56
fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26
R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56
set./26	out./26	nov./26	dez./26	jan./27	fev./27	mar./27
R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56
abr./27	mai./27	jun./27	jul./27	ago./27	set./27	out./27
R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56
jun./27	jul./27	ago./27	set./27	out./27	nov./27	dez./27
R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56
jan./28	fev./28	mar./28	abr./28	mai./28	jun./28	jul./28
R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56
ago./28	set./28	out./28	nov./28	dez./28	jan./29	fev./29
R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56
mar./29	abr./29	mai./29	jun./29	jul./29	ago./29	set./29
R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56
out./29	nov./29	dez./29	jan./30	fev./30	mar./30	abr./30
R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56
mai./30	jun./30					
R\$ 373.276,56	R\$ 373.276,56					

O valor global da parceria passará a ser de **R\$53.450.693,68** (cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta

